



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017/2017

Processo nº 58000.108101/2017-64

A **AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD**, com sede no SIG, quadra 04, lote 83, bloco C, Brasília – DF, CEP 70.610-440, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 48-B da Lei n.º 9.615, de 24/03/1998 e o Decreto n.º 8.829, de 03/08/2016, e considerando a Resolução CNE nº 54, de 23 de junho de 2017, torna público o presente edital de chamamento às pessoas físicas que apresentarem a habilitação necessária para atuarem na coleta de sangue nos controles de dopagem realizados pela ABCD.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente chamamento é a seleção de flebotomistas para participação em Jornada de formação, a fim de obterem certificação que lhes permita atuar nos controles de dopagem realizados pela ABCD como Oficiais de Coleta de Sangue - OCS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em certas missões de controle de dopagem, faz-se necessário a coleta de sangue de atletas. Nessas missões, a ABCD utiliza os serviços de flebotomistas, os quais devem ser especificamente preparados e treinados para atuarem no controle de dopagem, sendo necessário o treinamento de novos oficiais de coleta de sangue para suprir a demanda.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1. O presente edital abrange a participação de pessoas físicas residentes no Brasil.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Os profissionais interessados deverão apresentar currículo que comprove a experiência como flebotomista por no mínimo 2 (dois) anos.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os interessados em participar do presente chamamento público deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. documento de identidade válido em território nacional;

5.1.2. cópia de documentos onde constem os números do CPF e do PIS/PASEP;

5.1.3. comprovante de residência;

5.1.4. certidão de nada consta criminal, da Justiça Federal, da Justiça Estadual e do Juizado Especial Cível do local de domicílio;

5.1.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal/Distrital do domicílio;

5.1.6. Prova de Regularidade com a Seguridade Social (autônomos inscritos INSS);

5.1.7. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.1.8. curriculum vitae;

5.1.9. documento que comprove experiência prévia como flebotomista por pelo menos 2 (dois) anos em unidades de emergência, UTI, neonatal ou laboratório de coleta de sangue;

5.1.10. comprovante de escolaridade, sendo permitida a apresentação de diploma de conclusão de curso técnico ou superior reconhecido pelo MEC, que permitam a coleta de sangue em humanos de acordo com a legislação;

5.2. Caso tenha sido certificado por outra organização antidopagem ou outra entidade organizadora de grandes eventos, como exemplo: COI, ODEPA, Federações Internacionais, fornecer comprovante oficial deste vínculo.

5.2.11. Registra-se que os Oficiais que trabalharam em grandes eventos devem fazer o curso de formação, uma vez que para serem credenciados por esta Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem é necessário a aprovação na missão de certificação.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O programa de formação de oficiais de coleta de sangue consiste em curso teórico e prático, compreendendo a participação em Jornada de Formação e realização de missões de certificação.

6.2. A certificação do interessado depende do cumprimento de todas as etapas do processo de certificação e da aprovação em avaliações, conforme procedimento técnico.

6.3. A certificação terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, conforme definido em Resolução do CNE.

6.3. Os procedimentos de certificação observarão as normas operacionais estabelecidas nos Procedimentos Técnicos da ABCD, de acordo com o Padrão Internacional de Testes e Investigações da Agência Mundial Antidopagem.

6.4. Cada participante é responsável por suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

7. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.5. Período de inscrição: de 08/08/2017 a 16/08/2017, até às 18h, horário de Brasília/DF.

7.6. Os documentos referidos no item 5.1, alíneas “a”, “d” e “j” deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail operacao@abcd.gov.br, até às 18h do dia 16/08/2017, horário de Brasília/DF.

7.7. É de cunho obrigatório a apresentação das cópias dos documentos referidos no item 5.1 no dia da Jornada, acompanhados dos respectivos originais para conferência por um servidor da ABCD.

8. DA JORNADA DE FORMAÇÃO

8.8. A Jornada de Formação será oferecida pela ABCD.

8.9. Data: 19 e 20 de agosto de 2017.

8.10. Horário: 08 as 18h.

8.11. Local: Forte da Urca localizado - Av. João Luiz Alves - Urca, Rio de Janeiro

8.12. Os interessados deverão comparecer ao local da jornada no horário indicado, sendo admitida tolerância de 15 minutos.

8.13. O não comparecimento à Jornada de Formação na data, horário e local indicados será interpretado como desistência e acarretará a impossibilidade de participação das demais etapas do processo de certificação.

9. DA MISSÃO DE CERTIFICAÇÃO

9.14. Os interessados deverão estar à disposição para realização de missão de certificação no dia 20/08/2017, no horário de 8 às 18h, em local a ser informado ao final da Jornada.

9.15. Caso o interessado não possa participar da **missão de certificação**, será facultada a participação em outra missão de certificação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do término da participação no programa de formação, porém a ABCD não garante a realização de outras missões na mesma localidade onde foi realizada a Jornada.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.16. Para inscrição e participação na Jornada, a ABCD verificará o cumprimento do disposto no item 7.2; no entanto, a participação somente será admitida mediante a apresentação de toda a documentação prevista no item 7.3.

10.17. Não poderão participar da jornada os candidatos que não apresentarem quaisquer os documentos exigidos ou que os apresentem em desconformidade com os requisitos deste edital.

10.18. Fica garantido o direito de interposição de recursos, de acordo com o item 12 deste edital.

11. DAS AVALIAÇÕES

11.19. Da Avaliação

11.19.12. As avaliações ocorrerão durante a jornada e durante missões supervisionadas e missão de certificação. O documento de avaliação estará disponível aos candidatos que o requererem no término da jornada.

11.20. Da Missão de Certificação

11.20.13. A missão de certificação será conduzida por Certificador designado pelo Secretário da ABCD.

11.20.14. A avaliação do desempenho na missão de certificação será feita por Certificador designado pelo Secretário da ABCD.

11.20.15. Em caso de conceito **reprovado**, os certificadores poderão recomendar a realização de uma nova missão de certificação.

11.20.16. Para os candidatos **aprovados** na missão de certificação, a ABCD emitirá os documentos necessários à atuação do BCO, isto é, certificado, carteira de identificação do BCO.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.21. A ABCD publicará no seu site a relação de candidatos aprovados nas avaliações feitas durante a Jornada e as missões de certificação.

12.22. Os profissionais não aprovados nas avaliações serão informados das razões no período de 23/08/2017 a 25/08/2017.

12.23. Os interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no período de 28/08/2017 a 30/08/2017.

12.24. O recurso poderá versar sobre as avaliações ou sobre questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

12.25. O recurso deverá ser encaminhado por correio eletrônico à ABCD (operacao@abcd.gov.br), que terá o prazo de 5 (cinco) dias reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da Autoridade Superior, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, a contar do recebimento do respectivo processo.

12.26. Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora dos prazos

12.27. estabelecidos neste Edital.

12.28. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

12.29. Caso sejam interpostos mais de um recurso pelo mesmo interessado, no prazo previsto no edital, será admitido apenas o primeiro deles.

12.30. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

13.31. A ABCD publicará a relação nominal dos certificados com prazo de validade de 2 (dois) anos.

13.32. No ato de publicação da relação dos oficiais certificados, será estabelecido prazo para a assinatura de termo de compromisso.

13.33. O credenciamento dos oficiais certificados se dará mediante a assinatura de termo de compromisso, no prazo estipulado conforme item 13.2.

13.34. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.35. O presente edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da ABCD na internet, pelo prazo de 10 (dez) dias. O presente chamamento público poderá ser revogado, a qualquer tempo, por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.36. Quando necessário, a ABCD poderá solicitar aos interessados, a qualquer momento, outros documentos complementares ao pedido.

14.37. Todos os custos decorrentes da elaboração dos pedidos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das empresas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.38. A ABCD não se responsabiliza pelo envio online de pedidos e recursos.

14.39. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no presente Edital em dia de expediente normal no Ministério do Esporte. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.40. Outras informações poderão ser obtidas telefone (61) 3429-6900.

15. DO FORO

15.41. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Oliveira da Silva, Coordenador**, em 03/08/2017, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Velly Nunes, Diretor(a) de Operações**, em 03/08/2017, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067163** e o código CRC **7374AF9B**.